



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 15 horas, na sala V303, em sua Sede no Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, - Bairro centro, Alfenas/MG, realizou-se a Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática-Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da Profa. Dra. Angela Leite Moreno os seguintes membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática-Licenciatura: Prof. Dr. Evandro Monteiro, Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes da Silva, Prof. Dr. José Claudinei Ferreira, Prof. Dr. Marcelo Moreira da Silva, tendo como convidados a Professora Dra. Rejane Siqueira Júlio e o discente Ronaldo André Lopes. A Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em dezenove de setembro do ano de dois mil e dezenove, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Pauta: 1) Acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática. 2) *Correções* ementa das disciplinas de Prática de Ensino, tendo em vista que a alteração nos documentos oficiais. 3) Contagem da Carga Horária do Estágio (Demanda do Colegiado do curso). 4) Instrumentos de Avaliação do Curso. 5) Assuntos Pertinentes. Houve a solicitação de alteração de ordem da pauta devido a participação do discente Ronaldo André Lopes que estava participando de outra reunião no horário do início desta reunião. Iniciou-se as discussões com o terceiro item da pauta: Contagem da Carga Horária do Estágio (Demanda do Colegiado do curso). Após o esclarecimento da demanda por parte da coordenadora do curso, Profa. Andréa, apresentando que esta foi uma demanda da Pró-Reitoria de Graduação para que houvesse uma padronização na contagem dos estágios, o Prof. Guilherme juntamente com a Profa. Rejane elencaram as atividades desenvolvidas no estágio e disse que a carga horária atribuída aos docentes para o desenvolvimento destas atividades é insuficiente, sendo necessária, inclusive no momento de distribuir as disciplinas uma carga horária de, no mínimo, seis horas semanais para que se consiga realizar todas as atividades sem prejudicar outras atribuições do docente. Foi discutido que, o NDE é um órgão consultivo do Colegiado do Curso de Matemática-Licenciatura, e que o mesmo apenas auxilia o Colegiado, e que este, por sua vez, não tem como estabelecer a contagem de carga horária no momento da distribuição das disciplinas, sendo esta uma atribuição do Departamento de Matemática. Assim, após as discussões, sugeriu-se que fosse encaminhado um documento pela coordenação do curso comentando sobre a contagem de carga horária das disciplinas de Estágio no momento da distribuição. Em seguida passou-se ao segundo item da pauta: *Correções* ementa das disciplinas de Prática de Ensino, tendo em vista que a alteração nos documentos oficiais. A professora Rejane, como Presidente da Comissão de Estágio do Curso de Matemática-Licenciatura, apontou que as disciplinas de Estágio estão desatualizadas com os documentos legais, solicitando a alteração da ementa atual onde constam Parâmetros Curriculares Nacionais para legislação vigente, o que foi acatado pelo NDE. Aproveitando a oportunidade, a Comissão de Estágio relatou que atualmente há uma sobrecarga de atividades para os discentes do curso no último período, o que foi confirmado pelo discente Sr. Ronaldo, relatando que, juntamente com o estágio com maior carga horária, os discentes do Curso de Matemática-Licenciatura devem finalizar o Trabalho de Conclusão de Curso, além das demais disciplinas do curso, o que gera um desgaste maior no final do Curso. Após discussões, ficou acertado que a Comissão de Estágio iria se reunir para repensar a distribuição dos Estágios, inclusive com a possibilidade de alteração da carga horária das disciplinas de Prática de Ensino e Estágio III e Prática de Ensino e Estágio IV, e, possível alteração de ementa destas disciplinas. Devido ao adiantado da hora, a presidente solicitou discutir o item 5 da pauta: Assuntos Pertinentes. Foi divulgada,

pele Ministério da Educação e Cultura (MEC) em conjunto com o Conselho Nacional de Educação (CNE) uma minuta das Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, e que o CNE receberá documentos, com contribuições fundamentadas e circunstanciadas, até o dia vinte e três de outubro. Foi levantado que nas últimas consultas públicas todas as contribuições enviadas não foram implementadas, sendo assim, a discussão em reunião não seria produtiva. Também ressaltou-se que órgãos como a Sociedade Brasileira de Matemática e a Sociedade Brasileira de Educação Matemática iriam se reunir para discutir sobre a referida minuta. Assim encerrou-se a reunião às dezesseis horas e cinquenta e um minutos, eu, Angela Leite Moreno, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Gomes da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 07/07/2020, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Leite Moreno, Professor do Magistério Superior**, em 07/07/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moreira da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 07/07/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Monteiro, Professor do Magistério Superior**, em 09/07/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 09/07/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Claudinei Ferreira, Professor do Magistério Superior**, em 13/07/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277681** e o código CRC **9362021F**.